



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 016/2022 – 2ª VIA

O *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **EBAZAR.COM.BR. LTDA.**, CNPJ nº **03.007.331/0137-15**, localizado na Avenida Joaquim Lourenço de Lima, nº 450, Galpão 01, Bairro Vagem do João Pinto, no município de Extrema-MG, a **Licença de Operação em caráter Corretivo –LOC**, para a atividade de **Estocagem e/ou comércio atacadista de outros produtos**, enquadrada no código **F-01-04-2** da Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006 (revogada pela DN CODEMA 021/2021), conforme processo administrativo nº **025/2021/001/2021**.

Área construída: 7,37237 ha

Coordenadas Geográficas do ponto central: Lat. 22°50'13,09"S, Long. 46°20'09,56"W

Classe resultante: 4

Critério locacional resultante: 0

Vencimento em 08/04/2032.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental foi emitida para fins de alteração de titularidade do empreendimento e substitui a licença emitida em 08/04/2022, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 14 de Fevereiro de 2023.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA